DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Administrativos

Outros atos

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Processo de Parceria nº 03/2020

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Borborema e a Organização da Sociedade Civil – Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores - IRCT.

O Município de Borborema, representado pelo Prefeito Vladimir Antonio Adabo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores - IRCT, inscrita no CNPJ sob o nº 47.521.935/0001-87, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de pessoas com deficiência visual, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 03/2020; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2020; VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades – 3.3.50.39 – FR 1 Tesouro; Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de março de 2020; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Processo de Parceria nº 02/2020

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Borborema e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Amigos do Autista-AMA-RP.

O Município de Borborema, representado pelo Prefeito Vladimir Antonio Adabo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Amigos do Autista-AMA-RP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.715.989/0001-37, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de pessoa em Educação Especial portadora de T.E.A. (Transtorno do Espectro Autista), em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 02/2020; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2020; VALOR: R$ 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades – 3.3.50.39 – FR 01 Tesouro; Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de março de 2020; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Processo de Parceria nº 01/2020

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Borborema e a Organização da Sociedade Civil – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais “José Antonio De Martin de Borborema”.

O Município de Borborema, representado pelo Prefeito Vladimir Antonio Adabo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais “José Antonio De Martin de Borborema”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.035/0001-72, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 01/2020; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2020; VALOR: R$ 100.077,60 (cem mil e setenta e sete reais e sessenta centavos), tendo como Fontes de Recursos: FR 01 Tesouro Municipal: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados: R$ 16.077,60 (dezesseis mil, setenta e sete reais e sessenta centavos); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades – 3.3.50.39; Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de março de 2020; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Processo de Parceria nº 06/2020

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Borborema e a Organização da Sociedade Civil – Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

O Município de Borborema, representado pelo Prefeito Vladimir Antonio Adabo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Amigos do Caminho da Fé, inscrita no CNPJ sob o nº 05.630.044/00001-19, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância turística, envolvendo a manutenção e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 06/2020; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2020; VALOR: R$ 3.069,36 (três mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo; 23.695.0017.2025 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo; 3.3.50.43; FR 01 Tesouro. Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de março de 2020; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Processo de Parceria nº 07/2020

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Borborema e a Organização da Sociedade Civil – Associação Voluntária no Combate ao Câncer de Borborema.

O Município de Borborema, representado pelo Prefeito Vladimir Antonio Adabo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Voluntária no Combate ao Câncer de Borborema, inscrita no CNPJ sob o nº 06.951.165/0001-25, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de apoio às pessoas acometidas de câncer, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 07/2020; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2020; VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades – 3.3.50.39 – FR 01 Tesouro; Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de março de 2020; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Processo de Parceria nº 05/2020

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Borborema e a Organização da Sociedade Civil – Associação São Sebastião de Borborema - ASSB.

O Município de Borborema, representado pelo Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Vladimir Antonio Adabo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação São Sebastião de Borborema-ASSB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.649/0001-69, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 05/2020; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2020; VALOR: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades – 3.3.50.39 – FR 01 Tesouro; Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de março de 2020; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Processo de Parceria nº 04/2020

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Borborema e a Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude.

O Município de Borborema, representado pelo Prefeito Vladimir Antonio Adabo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 02.481.654/0001-00, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças/adolescentes em situação de risco ou violação de direitos, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 04/2020; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2020; VALOR: até R$ 34.848,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0030.2052 Assistência à Entidades – 3.3.50.39 – FR 01 Tesouro; Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de março de 2020; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.